

M I N U T A

MOVIMENTO REGIONAL: "CRIANÇA, PRIORIDADE 1"

ACORDO DA CÂMARA DO GRANDE ABC PELA ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL

A Câmara do Grande ABC representada pelo Governo do Estado de São Paulo, do Consórcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduaí e Billings, entidades que congrega as Prefeituras Municipais de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, dos Parlamentares da região e da Sociedade Civil integrada pelo Fórum da Cidadania do Grande ABC, das Entidades representativas dos setores Econômicos e de Trabalhadores, acrescida dos Conselhos Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando:

sua organização, desde o dia 12 de março de 1997, no sentido de buscar a retomada do Desenvolvimento Econômico da Sub-região da Grande São Paulo,

que o Desenvolvimento Econômico deva ser sustentado no Desenvolvimento Social com absoluta prioridade para a criança;

o Pacto em defesa da Criança e do Adolescente do Grande ABC e o lançamento do Movimento Regional: "Criança Prioridade 1", em 30/10/97, acordado junto a Câmara do Grande ABC,

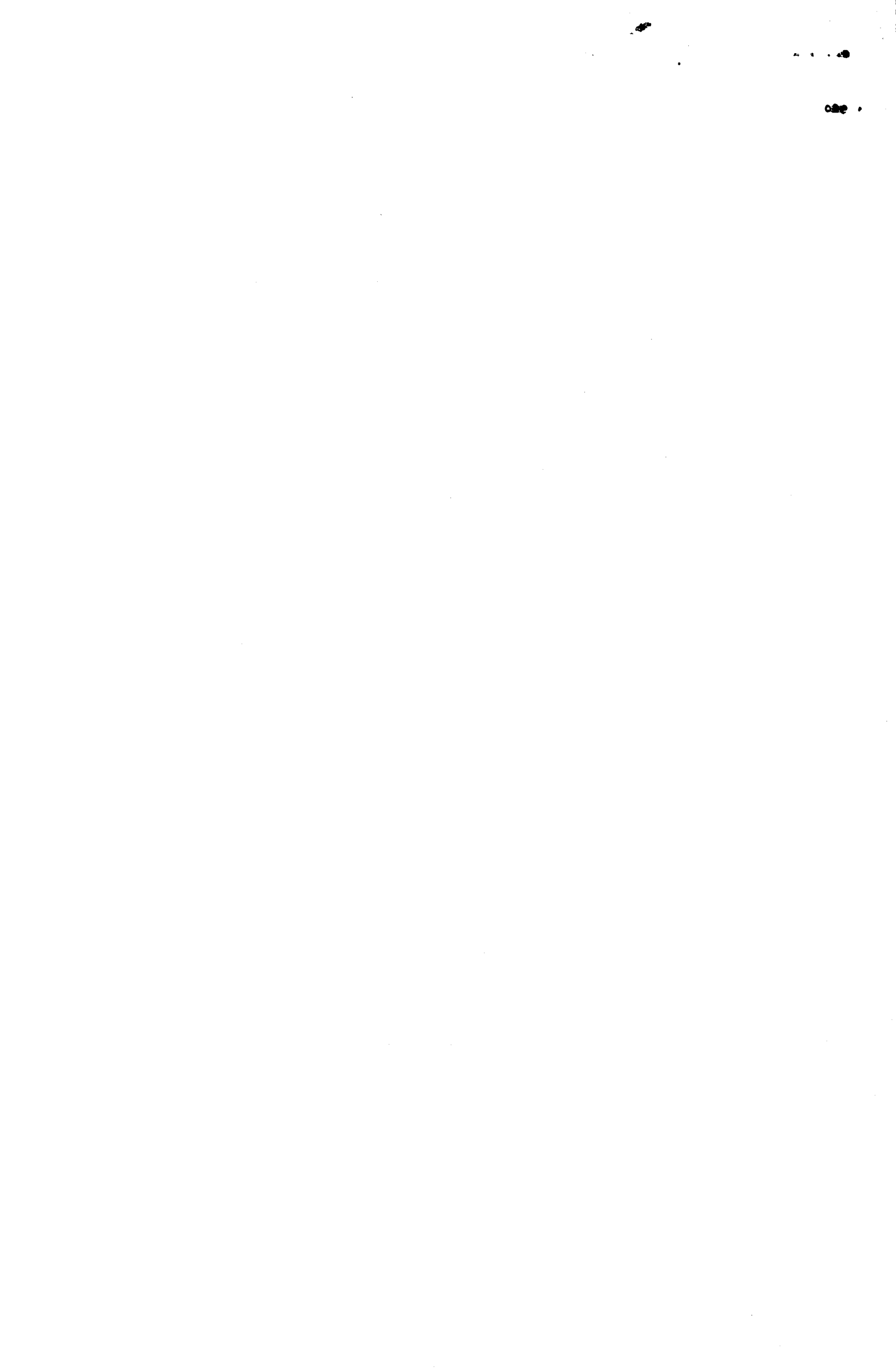
que nos termos do artigo 227 da Constituição da República "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e à comunidade, além de colocá-las salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violação, crueldade, opressão",

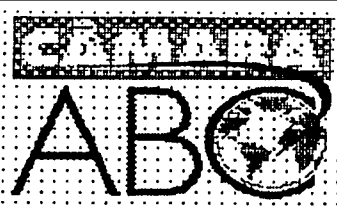
que o dever assinalado no art. 227 da Constituição da República redação nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069, de 13 de junho de 1990, em seu capítulo V, do direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, proibindo qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos de idade;

o apoio a marcha global e a necessária erradicação do trabalho infantil no Brasil,

Por este acordo os signatários declaram:

*Assinado
pelas Prefeituras*





Estimular a mobilização para combate ao trabalho da criança até os 14 anos, favorecendo condições para a obtenção do mapeamento regional sobre a situação do trabalho infantil.

Estabelecer relacionamento comercial apenas com organizações que não utilizem, nas várias fases de sua cadeia produtiva, o trabalho infantil;

Incentivar a inclusão de cláusulas sociais em contratos comerciais, de prestação de serviços e outros, proibindo a compra de produtos e serviços realizados com mão de obra infantil.

Difundir mensagens contra a exploração do trabalho infantil, propiciar o intercâmbio e destacar empresas e organizações que compreendam a criança, enquanto Prioridade 1,

Apoiar ações que favoreçam a permanência da criança na escola e a preparação e proteção do trabalho do adolescente;

Participar dos fundos municipais dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, destinando o recurso de 1% do IR devido conforme Lei Federal 8069, de 13 de julho de 1990, com o objetivo de auxiliar o financiamento de ações de proteção a criança, propostas pelo Movimento Regional Criança Prioridade 1.

Encaminhar para Genebra o acordo da Região do Grande ABC

Região do Grande ABC, 08 de junho de 1998.

